



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 7/2024 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 432/2019

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Rinaldo Digilio, visa determinar a colocação de gradil de pedestres em terminais de ônibus.

De acordo com a justificativa, essa propositura visa aumentar a segurança dos pedestres dentro dos terminais de ônibus, uma vez que os acidentes com pedestres têm crescido nos últimos anos.

A douta Comissão de Trânsito, Transporte, e Atividade Econômica exarou parecer favorável com apresentação de substitutivo “considerando as dimensões existentes dos gradis, que de acordo com os parâmetros vigentes podem eventualmente variar”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 06/03/2024.

Ver. Jair Tatto (PT) - Presidente

Ver. Atílio Francisco (REPUBLICANOS)

Ver. Dr. Adriano Santos (PSB)

Ver. Isac Félix (PL) - Relator

Ver. Paulo Frange (MDB)

Ver. Rinaldi Digilio (UNIÃO)

Ver. Rute Costa (PSDB)

Ver. Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/03/2024, p. 293

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.